



CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 216/70

SUMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Sabáudia, firmar Término de Ajuste, para a execução do PROGRAMA de EDUCAÇÃO e ASSISTENCIA ALIMENTAR ao ESCOLAR, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) do Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Sabáudia, para o ano de 1.971.

Artigo 1º- Fica o Senhor Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a firmar Término de Ajuste, para a execução do programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação ao Escolar (CNAE) do Ministério de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Sabáudia, para o ano de 1.971.

Artigo 3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 5(cinco) dias do mês de Janeiro de 1.971.

(a) Alecio Garbim
-Secretário-

(a) Maria Schiavo
-Presidente-